

LEI Nº 629/2012

DE 10 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial aos servidores públicos municipais, detentores de cargos e empregos públicos, correspondente a 9% (nove por cento), sobre o salário base, exceto para os cargos do Magistério e cargos em comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.



Zelir Antônio Maggioni
Prefeito Municipal